

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 020/2020

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **22/10/2020, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de Suprimentos de Informática e Material para Encadernação, em Atendimento ao SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 020/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2020

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 22/10/2020, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática

de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

- 1.1-** A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Suprimentos de Informática e Material para Encadernação, em Atendimento ao SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I;**
- 1.2-** As licitantes concorrentes aos objetos desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e de seus Anexos;
- 1.3-** O local de entrega dos itens licitados está descrito no Anexo I deste Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1-** Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:
 - a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
 - b) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2-** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:
 - a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
 - b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
 - c) As entidades SESI e SENAI;
 - d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
 - e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo SESI e/ou SENAI/PA;
 - f) Dirigentes ou empregados das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL;

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular nº121/2014-Pres-CNI.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SENAI – Departamento Regional do Pará;**

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfileirados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1**, deverá ser composto de 01(um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

3.5- O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação CONCORRÊNCIA - SRP nº 020/2020

Envelope nº 02 – Proposta Comercial CONCORRÊNCIA - SRP nº 020/2020

4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

d.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

e) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).

5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02

5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere a atribuição;

5.2- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgar pertinentes:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

5.3- No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao SENAI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

5.5- Em nenhuma hipótese o **SENAI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

5.6- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá

ser convocada para apresentar amostra em relação ao objeto licitado, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;

5.7- A não apresentação de amostra dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante.

6- DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**;

6.2- A Comissão de Licitação do SESI e SENAI procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) **Menor Preço por Item** e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

6.3- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

6.4- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SENAI-DR/PA;

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, validade, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SENAI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Que apresentem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.9- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos válidos fornecidos pelas próprias licitantes.

7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão) apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis as razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo de entrega do produto ofertado será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;

8.2- O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **30 (trinta) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SENAI-DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SESI e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

9.3- O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

9.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas, solicitá-los através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer download no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do SESI e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

10.4- A COCEL terá o prazo de **4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas numa das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SENAI, ou ainda

por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 11.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao SENAI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11- Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **4.01.01.01.01**;

10.12- Valor Estimado do objeto licitado: **R\$ 750.768,61 (setecentos e cinquenta mil setecentos sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).**

11- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

11.1- O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Anexo IV– Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 25 de setembro de 2020.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Ciente: Diretor Regional do SENAI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 020/2020
SENAI-DR/PA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática e Material para Encadernação, em Atendimento ao SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I para atendimento da demanda de impressões de diversos setores administrativos, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa (Anexo I). A aquisição se faz necessária ante a finalização do processo licitatório do SENAI – Concorrência com registro de preços nº 007/2017 – SENAI, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática impressoras em especial multifuncionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se para atendimento às Unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-PA, nas atividades administrativas. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais ora solicitados, considerando-se a média mensal de consumo.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Sugerimos a realização de licitação para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, considerando a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser novos, originais e compatíveis com as respectivas impressoras descritas no nesse termo de referência. Para primeiro uso não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, recarregados, recondicionados ou falsificados, sob pena de afastamento do proponente ao certame e aplicação das penalidades cabíveis, por não incidir sobre eles a garantia, instituto que visa a proteção dos consumidores em casos de defeitos ou vícios do produto adquirido.

Reitera-se que para os produtos que atenderão a máquina RICOH, serão aceitos exclusivamente os originais, posto que a referida máquina funciona somente com produtos originais.

4.2. Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, todas idênticas (mesmo que entregues em lotes diferentes), apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade;

5. TESTE DE IMPRESSÃO POR AMOSTRAGEM

Os itens entregues pela licitante vencedora poderão ser submetidos a testes de impressão por amostragem, cabendo ao Setor ou Unidade designada para efetuar os testes, seguir a tabela e observar os critérios seguintes:

| Tabela de testes de impressão por amostragem | | |
|--|---------------------------|---------------------------|
| Quantidade entregue por itens (peças) | Amostragem Mínima (peças) | Amostragem máxima (peças) |
| Até 10 | 01 | Até 03 |
| 11 a 50 | Até 03 | Até 05 |

Critérios:

- a). Inicialmente, todos os suprimentos poderão ser testados utilizando a amostragem mínima retirada de forma aleatória do lote entregue;
- b). Caso os testes de impressão na amostragem mínima sejam bem-sucedidos, o lote referente ao item testado será aprovado;
- c). Se ao menos uma peça da amostragem mínima apresentar problema, os testes terão prosseguimento até o limite da amostragem máxima, sendo que:
- c.1) Caso o total da amostra aprovada seja maior que 50%, a empresa substituirá apenas o(s) item(ns) reprovado(s) e novos testes serão feitos tomando por base amostragem máxima. Neste caso, será objeto de novos testes o(s) item(ns) substituído(s) e o restante retirado de forma aleatória do lote até o quantitativo máximo da amostragem, excluindo aqueles itens aprovados. Se ao menos uma peça for reprovada nos novos testes, todo o lote será considerado reprovado;
- c.2). Caso o total da amostra aprovada seja menor que 50%, todo o lote referente aquele item será considerado como reprovado;
- 5.1. Os suprimentos serão submetidos a testes de impressão, através dos padrões ISO/IEC 19752 (cartuchos de toner laser monocromático) e utilizando no mínimo 2 (duas) configurações de qualidade de impressão (normal/padrão e modo econômico/rascunho). Para cada configuração de impressão serão impressas no mínimo 20 (vinte) páginas por item, com vistas a aferir a qualidade de impressão dos suprimentos entregues.
- 5.2. Ao final, os suprimentos que apresentarem ou provocarem impressão insatisfatória, como falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros problemas serão tidos como reprovados.
- 5.3 O produto que, apresentar indícios de que é recarregado, reconicionado, reciclado ou falsificado, será, motivadamente, recusado, sem a aplicação dos testes de impressão, disciplinado no item anterior. Tal medida visa prevenir eventuais danos aos equipamentos desta Entidade.
- 5.4. Os testes por amostragem serão realizados em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, sendo facultado aos licitantes interessados acompanharem os procedimentos.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme local de entrega, dispostos nesse termo de referência, de segunda a sexta de 9:00hs as 13:00hs e 14:00hs as 17:00hs;
- 6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências das Unidades desta Entidade é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não

sendo o SENAI ou quaisquer de suas unidades responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Setor ou Unidade relativa a Autorização encaminhada, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4. Após o recebimento provisório do material, e após a realização da impressão por amostragem, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até **30 (trinta) dias consecutivos**, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.2 Emitir Autorização de Fornecimento, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

8.3. Encaminhar a Autorização de Fornecimento para a contratada;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA,

proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Entidade especialmente designado para tanto;

8.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

9.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Entidade, conforme previsto no regulamento de Licitações desta Entidade.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

9.4. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

9.5. Entregar os materiais acompanhados de DANFE;

9.6. Encaminhar à Divisão Administrativa - DIRAD para o e-mail amartins@senaipa.org.br, quando for o caso, cópia do pedido de prorrogação de prazo de entrega ou de troca de marca, para autorização.

9.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Entidade e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9.8. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

9.9. Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação do certame.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

11. PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas

aceitas pela Entidade, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do Termo de Registro de Preços:

- a) a entrega dos materiais com atraso;
- b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) a entrega parcial dos materiais solicitados, salvo autorização da Entidade.

11.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato, sujeito as penalidades:

- a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a Autorização de Fornecimento
- b) a não entrega do material autorizado após o prazo de prorrogação descrito no item 6.8.

11.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

11.4.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total autorizado, a partir do primeiro dia de atraso ou substituição do material, limitado ao trigésimo dia, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com rescisão contratual e a multa devida.

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, esta será cobrada judicialmente.

11.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Entidade enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, cumulada com a multa prevista no subitem 11.4.2.

11.5. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

11.6. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Entidade.

11.7. A Contratada que não regularizar documentação pendente, durante o prazo concedido pela Contratante, terá rescindido o seu contrato com aplicação de multa de 30% sobre o valor total da Autorização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR”, com exceção da observação 01, para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

O Local da Entrega: **SENAI/SEDE** Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro Nazaré – Belém/PA - CEP: 66035-190.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1 | Cartucho de toner para impressora HP 201A (CF400A) - preto (original) * | PC | 24 |
| 2 | Cartucho de toner para impressora HP 201A (CF401A) - ciano (original) * | PC | 24 |
| 3 | Cartucho de toner para impressora HP 201A (CF403A) - magenta (original) * | PC | 24 |
| 4 | Cartucho de toner para impressora HP 201A (CF402A) - amarela (original) * | PC | 24 |
| 5 | Cartucho de tinta para impressora HP 964XL(3JA55AL) magenta (original) * | PC | 24 |
| 6 | Cartucho de tinta para impressora HP 964XL(3JA54AL) ciano (original) * | PC | 24 |
| 7 | Cartucho de tinta para impressora HP 964XL(3JA57AL) preta (original) * | PC | 24 |
| 8 | Cartucho de toner para impressora HP 105A (A1105A) MFP 135W - preta (original) * | PC | 48 |
| 9 | Cartucho de toner para impressora HP 58X laser jet (CF258X) preto – original * | PC | 24 |
| 10 | Cartucho de toner TK - 3182 preto para impressora Kyocera ECOSYS M30550idn (original) * | PC | 24 |
| 11 | Cartucho de toner TK - 3130 preto para impressora Kyocera ECOSYS M3550idn (original) * | PC | 48 |
| 12 | Cartucho de toner para impressora HP 78A (CE278AB) - preto (original) - QTD. em: Peça * | PC | 60 |
| 13 | Cartucho de toner para impressora HP 80A (CE280AB) - preto (original) - QTD. em: Peça * | PC | 36 |
| 14 | Cartucho de toner para impressora HP 18A CF218A preto (Original) * | PC | 24 |
| 15 | Cartucho de toner para impressora HP 83A (CF283AB) - preto (original) * | PC | 600 |
| 16 | Cartucho de toner para impressora HP 85A (CE285AB) - preto (original) * | PC | 100 |
| 17 | Tinta preta para impressora riso S-4254 com 2 cartuchos de 1000 ml (Original) * | KT | 40 |
| 18 | Master para impressora Riso S-4250 com dois rolos | KT | 40 |
| 19 | Cartucho de toner para impressora KYOCERA TK 172 - ecosys P2135dn - preto (original) * | PC | 24 |
| 20 | Cartucho de toner para impressora KYOCERA TK 1147 - preto (original) * | PC | 24 |
| 21 | Cartucho de toner para impressora Samsung MLT-D101S - preto (original) * | PC | 24 |
| 22 | Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-D4725A/XAA - preto (original ou compatível) | PC | 12 |
| 23 | Cartucho de toner para impressora hp P1005-35A- original * | PC | 24 |

| | | | |
|----|--|----|----|
| 24 | Cartucho de toner para impressora HP 126A (CE310AB) - preto (original ou compatível) | PC | 36 |
| 25 | Cartucho de toner para impressora HP 126A (CE311AB) - ciano (original ou compatível) | PC | 36 |
| 26 | Cartucho de toner para impressora HP 126A (CE312AB) - amarelo (original ou compatível) | PC | 36 |
| 27 | Cartucho de toner para impressora HP 126A (CE313AB) - magenta (original ou compatível) | PC | 36 |
| 28 | Cartucho de toner para impressora HP 130A preto original (CF350A) (original ou compatível) | PC | 24 |
| 29 | Cartucho de toner para impressora HP 130A ciano original (CF351A) (original ou compatível) | PC | 24 |
| 30 | Cartucho de toner para impressora HP 130A amarelo original (CF352A) (original ou compatível) | PC | 24 |
| 31 | Cartucho de toner para impressora HP 130A magenta original (CF353A) (original ou compatível) | PC | 24 |
| 32 | Cartucho de toner para impressora HP 128A (C320AB) - preto (original ou compatível) | PC | 24 |
| 33 | Cartucho de toner para impressora HP 128A (C321AB) - ciano (original ou compatível) | PC | 24 |
| 34 | Cartucho de toner para impressora HP 128A (CF322AB) - amarelo (original ou compatível) | PC | 24 |
| 35 | Cartucho de toner para impressora HP 128A (CF323AB) - magenta (original ou compatível) | PC | 24 |
| 36 | Cartucho de toner para impressora HP 131A (CF210AB) - preto (original ou compatível) | PC | 24 |
| 37 | Cartucho de toner para impressora HP 131A (CF211AB) - ciano (original ou compatível) | PC | 24 |
| 38 | Cartucho de toner para impressora HP 131A (CF212AB) - amarelo (original ou compatível) | PC | 24 |
| 39 | Cartucho de toner para impressora HP 131A (CF213AB) - magenta (original ou compatível) | PC | 24 |
| 40 | Cartucho de toner para impressora Xerox 006R01146 - preto (original) * | PC | 48 |
| 41 | Cartucho de tinta para impressora HP 932XL (CN053AL) - preta (original) * | PC | 24 |
| 42 | Cartucho de tinta para impressora HP 933XL (CN054AL) - ciano (original) * | PC | 24 |
| 43 | Cartucho de tinta para impressora HP 933XL (CN055AL) - magenta (original) * | PC | 24 |
| 44 | Cartucho de tinta para impressora HP 933XL (CN056AL) - amarela (original) * | PC | 24 |
| 45 | Cartucho de toner para impressora HP 305A (CE410A) - preto (original ou compatível) | PC | 24 |
| 46 | Cartucho de toner para impressora HP 305A (CE411A) - ciano (original ou compatível) | PC | 24 |
| 47 | Cartucho de toner para impressora HP 305A (CE413A) - magenta (original ou compatível) | PC | 24 |
| 48 | Cartucho de toner para impressora HP 305A (CE412A) amarelo (original ou compatível) | PC | 24 |

| | | | |
|----|--|----|--------|
| 49 | Espiral plástico 07 mm pacote c/ 100 uni. - preto ou azul | PT | 20 |
| 50 | Espiral plástico 09 mm pacote c/ 100 uni. - preto ou azul | PT | 200 |
| 51 | Espiral plástico 12 mm pacote c/ 100 uni. - preto ou azul | PT | 200 |
| 52 | Espiral Plástico 14 mm Pacotes C/100 unidades | PT | 200 |
| 53 | Capa encadernação A4 (transparente ou incolor) | PC | 30.000 |
| 54 | Contracapa para encadernação A4 (azul royal) | PC | 30.000 |
| 55 | Cartucho de tinta para impressora HP 964XL (3JA56AL) amarelo (original) * | PC | 24 |
| 56 | <p>Cartucho de plástico ABS para impressora 3D CubeProTrio mod.401735;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: • Termoplástico leve para engenharia • Alta resistência a impactos e dureza • Alta resistência a impactos mesmo em baixas temperaturas • Excelente resistência a deformação sob esforço mecânico • Operações secundárias, como acabamento, solda e colagem, fáceis • Aplicações: • Protótipos e modelos duráveis e funcionais • Equipamento de proteção • Automotive parts • Estojos e capas para equipamentos eletrônicos • Acessórios para equipamentos eletrônicos • Capas de proteção <p>Brinquedos e equipamentos esportivos Cor: Navy Blue</p> | PC | 1 |
| 57 | <p>Cartucho de plástico ABS para impressora 3D CubeProTrio mod.401735;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: • Termoplástico leve para engenharia • Alta resistência a impactos e dureza • Alta resistência a impactos mesmo em baixas temperaturas • Excelente resistência a deformação sob esforço mecânico • Operações secundárias, como acabamento, solda e colagem, fáceis • Aplicações: • Protótipos e modelos duráveis e funcionais • Equipamento de proteção • Automotive parts • Estojos e capas para equipamentos eletrônicos • Acessórios para equipamentos eletrônicos • Capas de proteção <p>Brinquedos e equipamentos esportivos Cor: Green</p> | PC | 1 |
| 58 | Cabeçote de impressão - Impressora 3D CubeProTrio mod.401735; | PC | 1 |
| 59 | Mesa de impressão - Impressora 3D CubeProTrio mod.401735; | PC | 1 |

OBS 01. Os itens marcados com “*” na tabela descritiva acima revelam que os produtos deverão ser, obrigatoriamente, originais, pois serão destinados para máquinas novas, originais e com seus prazos de garantia ainda vigentes.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N°020/2020
SENAI-DR/PA**

ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP
Nº 020/2020 – SENAI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 020/2020
SENAI-DR/PA**

**ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará.

Belém-PA

(Nome da Empresa)_____, CNPJ N°_____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____portador(a) da Carteira de Identidade n°___e do CPF/MF n°_____DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 020/2020
SENAI-DR/PA**

ANEXO IV

**MINUTA
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020**

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 020/2020.

Ao xxx dia do mês de xxx do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Pará, neste ato representado por seu Diretor Regional Dário Antônio Bastos de Lemos, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxx, sediada no xxxxxxxxxxxx (xxxxx, nº xxx, CEP: xxxx, Bairro xxxxx), inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, portador do RG xxxxxx, aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo licitatório nº 020/2020, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a Aquisição de Suprimentos de Informática e Material para Encadernação, em Atendimento ao SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nas disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para **Aquisição de Suprimentos de Informática e Material para Encadernação, em Atendimento ao SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº020/2020, Concorrência com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Proposta Comercial e partes integrantes deste Termo;
- A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro
- 1.2

preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital;

- 1.3 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitação e Contratos do SENAI pela Resolução nº 516/2011;
- 1.4 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2 DA RESCISÃO

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SENAI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SENAI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO E QUANTIDADE

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital;
- 3.2 O FORNECEDOR beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital;
- 3.3 Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados:
- 3.4 Valor estimado deste Termo: **R\$ xxx.xxx,xx (xxxx).**

4 DO REAJUSTE

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos;
- 5.2 O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;
- 5.3 O Local de Entrega:
SENAI/SEDE Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro Nazaré – Belém/PA - CEP: 66035-190.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no Edital e após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

7 DAS SANÇÕES

- 7.1 A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do SENAI e SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do SENAI e SESI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;
- 7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, xx de xxxxx de xxxx.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
Departamento Regional do Pará
SENAI-DR/PA
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Diretor Regional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF: